DIGITALIZADO
EM: 26 / 06 / 01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 02 / 12 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 300/1964

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica

VEREADOR: Mesa Diretora

LEI Nº 2815 DE 10 / 12 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3133 DE 16 / 12 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA.

LEI Nº 2816 DE 10 DE dezembro DE 1964.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 19.125.000,00 (dezenove milhões cento e vinte e seis mil cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações:

001 - Presidencia

8.00.0 - Pessoal Fixo

1 - Subsídios dos vereadores

Dotação orçamentária Cr$	62.400.000,00	
Dec. nº 2482, de 14.7.64	56.000.000,00	
Dec. nº 2521, de 6.10.64	10.000.000,00	
Lei nº 2785, de 17.11.64	5.000.000,00	
Passa de	Cr$ 133.400.000,00	
Para	138.400.000,00	
Aumenta		Cr$ 5.000.000,00

2 - Diárias

Dotação orçamentária Cr$	5.000,000,00	
Dec. nº 2482, de 14.7.64	7.200.000,00	
Lei nº 2785, de 17.11.64	300.000,00	
Passa de	Cr$ 12.500.000,00	
Para	Cr$ 13.206.000,00	
Aumenta		Cr$ 705.000,00

3 - Ajuda de Custo

Dotação orçamentária Cr$	2.500.000,00	
Dec. nº 2482, de 14.7.64	3.600.000,00	
Dec. nº 2521, de 6.10.64	1.200.000,00	

MBA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Para Cr$ 8.000.000,00

Aumenta Cr$ 700.000,00

4- Representações:

g) vereadores

Dotação orçamentária Cr$	20.000.000,00	
Dec. nº 2482, de 14.7.64	24.300.000,00	
Lei nº 2785, de 17.11.64	3.300.000,00	
Passa de Cr$	47.600.000,00	
Para	51.600.000,00	
Aumenta	Cr$	4.000.000,00

6- Gratificações de função

Dotação orçamentária Cr$	800.000,00	
Suplem.(Dec. nº 2482, de 14.7.64)	5.380.000,00	
Suplem.(Dec. nº 2521, de 6.10.64)	500.000,00	
	6.680.000,00	
Menos (Res. nº 609/64, de 14.11.64)	800.000,00	
Passa de Cr$	6.080.000,00	
Para	6.200.000,00	
Aumenta	Cr$	120.000,00

7- Gratificações Diversas

Dotação orçamentária Cr$	1.000.000,00	
Suplem. (Dec. nº 252[illegible], de [illegible].10.64)	500.000,00	
Suplem. (Dec. nº 2522, de 12.10.64)	4.300.000,00	
	5.800.000,00	
Menos (Res. 609/64, de 14.11.64)	1.000.000,00	
Passa de Cr$	4.800.000,00	
Para	4.500.000,00	
Aumenta	Cr$	400.000,00

8.000.4- Despesas Diversas

b) - Para despêsas gerais

Dotação orçamentária	3.000.000,00	
Suplem. (Dec. nº 2522, de 12.10.64)	1.800.000,00	
Res. nº 609/64, de 14.		

MZA.

III

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

11.64 — 1.600.000,00
Passa de Cr$ 6.400.000,00
Para 7.000.000,00

Aumenta Cr$ 600.000,00

d)- Para representações Diversas
Dotação orçamentária Cr$ 2.000.000,00
Suplem.(Dec. nº 2482, de 14.7.64) 2.000.000,00
Suplem. (Dec. nº 2521, de 6.10.64) 2.000.000,00
Suplem.(Dec. nº 2522,de 12.10.64) 1.000.000,00
Passa de Cr$ 7.000.000,00
Para Cr$ 8.000.000,00

Aumenta Cr$ 1.000.000,00

8- Substituições
Dotação Orçamentária Cr$ 2.000.000,00
Suplem. (Dec. nº 2522,de 12.10.64) 200.000,00
Passa de Cr$ 2.200.000,00
Para 2.800.000,00

Aumenta Cr$ 600.000,00

002 - Secretaria
8.00.0 - Pessoal Fixo
Vencimentos
Dotação orçamentária Cr$ 90.000.000,00
Suplem. (Dec. 2482, de 14.7.64) 10.000.000,00
Suplem. (Lei nº 2765, de 17.11.64) 2.000.000,00
Passa de Cr$ 102.000.000,00
Para 105.000.000,00

Aumenta Cr$ 3.000.000,00

DOTAÇÕES GERAIS

1- Salário Família
Dotação orçamentária Cr$ 6.000.000,00
Suplem. (Dec. 2521, de 6.10.64) 3.300.000,00

ARQUIVO DE FORTALEZA

MSA.

IV-

Para		9.600.000,00	
Aumenta		Cr$	300.000,00
8.00.1 - Pessoal Variável			
1- Mensalista			
Dotação orçamentária	Cr$	53.364.000,00	
Suplem. (Dec. nº 2521, de 6.10.64)		12.000.000,00	
Suplem. (Lei nº 2785, de 17.11.64)		2.000.000,00	
Passa de	Cr$	67.364.000,00	
Para		70.064.000,00	
Aumenta		Cr$	2.700.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no parágrafo único, inciso II, do artigo 55 do Código de Contabilidade do Município (Lei nº 781, de 30.1.954).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de 12 de 1964.

Gen. Murilo Borges Pereira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO DA FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 300/64

Autorisa o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 19.126.000,00 (dezenove milhões cento e vinte e seis mil cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações:

001 - Presidência

8.00.0 - Pessoal Fixo

1 - Subsidios dos vereadores

Dotação orçamentária	Cr$	62.400.000,00
Dec.nº 2482, de 14.7.64		56.000.000,00
Dec. nº 2521, de 6.10.64		10.000.000,00
Lei nº 2785, de 17.11.64		5.000.000,00
Passa de	Cr$	133.400.000,00
Para		138.400.000,00
Aumenta	Cr$	5.000.000,00

2 - Diárias

Dotação orçamentária	Cr$	5.000.000,00
Dec. n) 2482, de 14.7.64		7.200.000,00
Lei nº 2785, de 17.11.64		300.000,00
Passa de	Cr$	12.500.000,00
Para		13.206.000,00
Aumenta	Cr$	706.000,00

3 - Ajuda de Custo

Dotação orçamentária	Cr$	2.500.000,00
Dec.nº 2482, de 14.7.64		3.600.000,00
Dec.nº 2521, de 6.10.64		1.200.000,00
Passa de	Cr$	7.300.000,00
Para		8.000.000,00
Aumenta	Cr$	700.000,00

4 - Representações:

g)vereadores

Dotação orçamentária	Cr$	20.000.000,00
Dec. nº 2482, de 147.64		24.300.000,00
Lei nº 2785, de 17.11.64		3.300.000,00
Passa de	Cr$	47.600.000,00
Para		51.600.000,00
Aumenta	Cr$	4.000.000,00

Comissão de Redação Final
Em 4/12/64

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

6 - Gratificações de função			
Dotação orçamentária		Cr$	800.000,00
Suplem.(Dec. nº 2482, de 14.7.64)			5.580.000,00
Suplem.(Dec. nº 2521, de 6.10.64)			500.000,00
		Cr$	6.880.000,00
Menos (Res.nº 609/64, de 14.11.64)			800.000,00
Passa de		Cr$	6.080.000,00
Para			6.200.000,00
Aumenta		Cr$	120.000,00
7 - Gratificações Diversas			
Dotação orçamentária	Cr$		1.000.000,00
Suplem.(Dec. nº 2521, de 6.10.64)			500.000,00
Suplem.(Dec. 2522, de 12.10.64)			3.000.000,00
	Cr$		4.500.000,00
Menos(Res. 609/64, de 14.11.64)			400.000,00
Passa de	Cr$		4.100.000,00
Para			4.500.000,00
Aumenta		Cr$	400.000,00
8.00.4 - Despêsas Diversas			
b)- Para despêsas gerais			
Dotação orçamentária	Cr$		3.000.000,00
Suplem.(Dec. 2522, de 12.10.64)			1.800.000,00
Res. nº 609/64, de 14.11.64			1.600.000,00
Passa de	Cr$		6.400.000,00
Para			7.000.000,00
Aumenta		Cr$	600.000,00
d)- Para representações Diversas			
Dotação orçamentária	Cr$		2.000.000,00
Suplem.(Dec.2482, de 14.7.64)			2.000.000,00
Suplem.(Dec.2521, de 6.10.64)			2.000.000,00
Suplem.(Dec.2522, de 12.10.64)			1.000.000,00
Passa de	Cr$		7.000.000,00
Para			8.000.000,00
Aumenta		Cr$	1.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

8 - Substituições

Dotação orçamentária	Cr$	2.000.000,00
Suplem.(Dec. 2522, de 12.10.64)		200.000,00
Passa de	Cr$	2.200.000,00
Para		2.800.000,00
Aumenta	Cr$	600.000,00

002 - Secretaria

8.00.0 - Pessoal Fixo

Vencimentos

Dotação orçamentária	Cr$	90.000.000,00
Suplem.(Dec. 2482, de 14.7.64)		10.000,000,00
Suplem.(Lei nº 2785, de 17.11.64)		2.000.000,00
Passa de	Cr$	102.000.000,00
Para		105.000.000,00
Aumenta	Cr$	3.000.000,00

DOTAÇÕES GERAIS

1 - Salário Familia

Dotação orçamentária	Cr$	6.000.000,00
Suplem.(Dec.2521, de 6.10.64)		3.300.000,00
Passa de	Cr$	9.300.000,00
Para		9.600.000,00
Aumenta	Cr$	300.000,00

8.00.1 - Pessoal Variável

1 - Mensalistas

Dotação orçamentária	Cr$	53.364.000,00
Suplem.(Dec.2521, de 6.10.64)		12.000.000,00
Suplem.(Lei nº 2785, de 17.11.64)		2.000.000,00
Passa de	Cr$	67.364.000,00
Para		70.064.000,00
Aumenta	Cr$	2.700.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no parágrafo único, inciso III, do artigo 55 do Código de Contabilidade do Municipio (Lei nº 781, de 30.1.954).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

- ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de dezembro de 1964.

José Bonifácio Lima

José Bonifácio Lima

COMISSÃO DE FINANÇAS

ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 421/64
AO PROJETO DE LEI Nº 300/64

12/64

A Mesa Diretora apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$19.126.000,00 (dezenove milhões cento e vinte e seis mil cruzeiros, para reforço de diversas dotações desta Câmara carecidas de suplementação.

A propositura é necessária, merecendo, por isso, a aprovação desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de dezembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 300/64

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 19.126.000,00 (dezenove milhões cento e vinte e seis mil cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações:

001 - Presidência

8.00.0 - Pessoal Fico

1 - Subsidios dos vereadores

Dotação orçamentária	Cr$	62.400.000,00	
Dec. nº 2482, de 14.7.64		56.000.000,00	
Dec. nº 2521, de 6.10.64		10.000.000,00	
Lei nº 2785, de 17.11.64		5.000.000,00	
Passa de	Cr$	133.400.000,00	
Para		138.400.000,00	
Aumenta	Cr$		5.000.000,00

2 - Diárias

Dotação orçamentária	Cr$	5.000.000,00	
Dec. nº 2482, de 14.7.64		7.200.000,00	
Lei nº 2785, de 17.11.64		300.000,00	
Passa de	Cr$	12.500.000,00	
Para		13.206.000,00	
Aumenta	Cr$		706.000,00

3 - Ajuda de Custo

Dotação orçamentária	Cr$	2.500.000,00	
Dec. nº 2482, de 14.7.64		3.600.000,00	
Dec. nº 2521, de 6.10.64		1.200.000,00	
Passa de	Cr$	7.300.000,00	
Para		8.000.000,00	
Aumenta	Cr$		700.000,00

4 - Representações:

g) vereadores

Dotação orçamentária	Cr$	20.000.000,00	
Dec. nº 2482, de 14.7.64		24.300.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

	Lei nº 2785, de 17.11.64		3.300.000,00	
	Passa de	Cr$	47.600.000,00	
	Para		51.600.000,00	
	Aumenta		Cr$	4.000.000,00
6 -	Gratificações de função			
	Dotação orçamentária	Cr$	800.000,00	
	Suplem.(Dec.nº2482,de 14.7.64)		5.580.000,00	
	Suplem.(Dec.nº2521,de 6.10.64)		500.000,00	
			6.880.000,00	
	Menos (Res.nº 609/64, de 14.11.64)		800.000,00	
	Passa de	Cr$	6.080.000,00	
	Para		6.200.000,00	
	Aumenta		Cr$	120.000,00
7 -	Gratificações Diversas			
	Dotação orçamentária	Cr$	1.000.000,00	
	Suplem.(Dec. nº 2521, de 6.10.64(		500.000,00	
	Suplem.(Dec.nº 2522, de 12.10.64)		3.000.000,00	
			4.500.000,00	
	Menos(Res. 609/64, de 14.11.64)		400.000,00	
	Passa de	Cr$	4.100.000,00	
	Para		4.500.000,00	
	Aumenta		Cr$	400.000,00
8.00.4 -	Despêsas Diversas			
b) -	Para despêsas gerais			
	Dotação orçamentária		3.000.000,00	
	Suplem.(Dec. nº 2522, de 12.10.64)		1.800.000,00	
	Res. nº 609/64, de 14.11.64		1.600.000,00	
	Passa de	Cr$	6.400.000,00	
	Para		7.000.000,00	
	Aumenta		Cr$	600.000,00
d) -	Para representações Diversas			
	Dotação orçamentária	Cr$	2.000.000,00	
	Suplem.(Dec. nº 2482, de 14.7.64)		2.000.000,00	
	Suplem.(Dec.nº 2521, de 6.10.64)		2.000.000,00	
	Suplem.(Dec. nº2522, de 12.10.64)		1.000.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Para		Cr$	8.000.000,00	
Aumenta				Cr$ 1.000.000,00
8 - Substituições				
Dotação Orçamentária		Cr$	2.000.000,00	
Suplem.(Dec. nº 2522, de 12.10.64)			200.000,00	
Passa de		Cr$	2.200.000,00	
Para			2.800.000,00	
Aumenta				Cr$ 600.000,00
002 - Secretaria				
8.00.0 - Pessoal Fixo				
Vencimentos				
Dotação orçamentária		Cr$	90.000.000,00	
Suplem.(Dec.2482, de 14.7.64)			10.000.000,00	
Suplem.(Lei nº 2785, de 17.11.64)			2.000.000,00	
Passa de		Cr$	102.000.000,00	
Para			105.000.000,00	
Aumenta				Cr$ 3.000.000,00
DOTAÇÕES GERAIS				
1 - Salário Familia				
Dotação orçamentária		Cr$	6.000.000,00	
Suplem.(Dec.2521, de 6.10.64)			3.300.000,00	
Passa de		Cr$	9.300.000,00	
Para			9.600.000,00	
Aumenta				Cr$ 300.000,00
8.00.1 - Pessoal Variável				
1 - Mensalistas				
Dotação orçamentária		Cr$	53.364.000,00	
Suplem.(Dec. nº 2521, de 6.10.64)			12.000.000,00	
Suplem.(Lei nº 2785, de 17.11.64)			2.000.000,00	
Passa de		Cr$	67.364.000,00	
Para			70.064.000,00	
Aumenta				Cr$ 2.700.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no parágrafo único, inciso II, do artigo 55 do Código de Contabilidade do Municipio (Lei nº 781, de 30.1.954).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IV

ARQUIVO
FORTALEZA

ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permamentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de dezembro de 1964.

Pres.

Rel.